



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33 600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 242

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º)- Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) distribuídos na seguinte dotação da Câmara Municipal.

3.1.3.2-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 1.800.000,00

T O T A L....Cr\$ 1.800.000,00

Art. 2º)- Para atender a despesa com o crédito suplementar acima, fica anulada a seguinte dotação.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Novembro de 1993


JOÃO BATISTA DA SILVA

-Presidente-